



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 12/2025 – 22-04-2025

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2025, pelas 11,05 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e a Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite se encontram presentes na sala de reuniões e o Exmo. Sr. Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho intervêm através do sistema de videoconferência.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 9/2025, do Permanente SAID de 01-04-2025

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 1 de abril de 2025, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 1 de abril de 2025. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dra. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dr. José



Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

*

PER22-04-2025-0256 – Averiguação – (DQJI)

1.1.1 - Proc. 2025/AV/0011 – Averiguação - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade**, considerando os factos que constam no relatório elaborado pela Exma. Sra. Inspetora Judicial, os quais poderão ser suscetíveis de consubstanciar a prática de infrações disciplinares, determina-se a instauração de processo disciplinar à Exma. Senhora Juíza visada.

Mais foi deliberado solicitar à Exma. Sra. Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para o instruir.

*

PER22-04-2025-0257 – Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2024/PD/0006 – Processo Disciplinar – Juíza de Direito Dra. -----

Na sequência do duto despacho de Sua Excelência O Presidente do Conselho Superior da Magistratura, pelas 11,40 horas foi determinado o início da audição da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----.

A Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----, encontra-se presente na sala de reuniões deste Conselho, tendo igualmente comparecido o seu Ilustre Mandatário, o Exmo. Sr. Dr. -----, que protesta juntar a procuração outorgada a seu favor pela Exma. Sra. Juíza no prazo de dez dias e o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro que intervém através do sistema de videoconferência.

O Exmo. Senhor Presidente referiu que, tratando-se de uma diligência prevista no Estatuto dos Magistrados Judiciais, com as alterações na redação que lhe foram dadas pela Lei nº. 67/2019 de 27/08, que entraram em vigor em 01/01/2020 (art.º 120.º-A) e para se alinhar com a jurisprudência existente na matéria do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, designadamente, a respeito do artigo 6.º, parágrafo 1.º, da CEDH - se iria proceder à sua audição, como garantia de defesa, da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----.

Depois de questionar a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- bem como o seu Ilustre Mandatário referindo que se iniciaria a diligência pela leitura dos termos do relatório de 07.02.2025, leitura que não se faria se a Exma. Senhora Juíza de Direito ----- prescindisse da mesma, tendo a Exma. Senhora Juíza de Direito declarado expressamente prescindir das leituras das peças em causa. Após as suas declarações, O Exmo. Senhor Presidente deu a palavra ao Ilustre Mandatário da arguida, o Exmo. Sr. Dr. ----- para proferir as suas alegações, que prescindiu das mesmas.

Seguidamente O Exmo. Senhor Presidente deste Conselho Superior da Magistratura deu a palavra à Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- para prestar declarações apenas relativamente aos factos constantes do relatório final, fixando-lhe o período de 30 (trinta) minutos para esse efeito, que dela usou e após colocou-se à disposição dos Exmos. Senhores Conselheiros, caso assim o entendam, para algum esclarecimento, **(tendo a Exma. Senhora Vogal/Relatora Dra. Raquel Rolo bem como o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço usado da palavra para o efeito.)**





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Finda a audição – pelas 12,20 horas – saíram da sala a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- e o seu Ilustre Mandatário, o Exmo. Sr. Dr. ----- e cessou a sua intervenção através do sistema de videoconferência, o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro.

O registo áudio integral da audição consta como **Anexo I** à presente ata, aqui se considerando reproduzido para todos os efeitos.

*

PER22-04-2025-0258 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.2 - Proc. N.º 2025/IO/0010 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Vânia Patrícia Filipe Magalhães

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira – **“Muito Bom”**.

*

PER22-04-2025-0259 - Recurso Hierárquico (DQJI)

1.1.3 - Proc. 2025/OJ/0002 - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Isilda Maria Pereira Coutinho da Costa

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura negar provimento ao recurso, mantendo a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui Recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções no período compreendido entre 17.12.2020 a 17.06.2024, à Recorrente, Exma. Recorrente Escrivã-Adjunta Isilda Maria Pereira Coutinho da Costa, a classificação de “Bom com Distinção”*.

*

PER22-04-2025-0260 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.4 - Proc. N.º 2025/IO/0032 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Gracinda Maria de Sales Gomes Rodrigues

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Santos – **“Muito Bom”**.

*

PER22-04-2025-0261 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2024/IO/0187 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Isabel Loureiro Fernandes Novo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho – **“Muito Bom”**.

*

PER22-04-2025-0262 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2024/IO/0189 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Teresa Barros Ferreira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho – **“Bom com Distinção”**.



*

PER22-04-2025-0263 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2025/IO/0007 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Rita de Melo Justo Coucelo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Muito Bom"**.

*

PER22-04-2025-0264 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2025/IO/0013 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susete da Conceição Pombo Carvalho Salgueiro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - **"Muito Bom"**.

*

PER22-04-2025-0265 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2025/IO/0006 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Ricardo Losa de Areia Afonso

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - **"Muito Bom"**.

*

PER22-04-2025-0266 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2024/IO/0180 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Miguel Soares Moreira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - **"Muito Bom"**.

*

PER22-04-2025-0267 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2025/IO/0162 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Alexandre Miguel Galvão Ribeiro Lopes Fonseca

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - **"Bom"**.

*

PER22-04-2025-0268 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2024/IO/0158 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cátia Marisa Rodrigues Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - **"Muito Bom"**.

*

PER22-04-2025-0269 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2024/IO/0163 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Guilherme Martelo de Almeida

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - **"Bom com Distinção"**.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER22-04-2025-0270 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2025/IO/0037 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Sofia Maciel Martins Caldas

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - **"Muito Bom"**.

*

PER22-04-2025-0271 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2024/IO/0188 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Rubina Abreu de Freitas

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho - **"Bom"**.

*

PER22-04-2025-0272 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2025/IO/0030 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta João da Silva Dias

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra - **"Muito Bom"**.

*

PER22-04-2025-0273 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2025/IO/0035 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel Cristina Carvalho Fernandes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - **"Bom com Distinção"**.

*

PER22-04-2025-0274 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2025/IO/0044 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra Cristina Martins Morgado Marques

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira - **"Muito Bom"**.

*

PER22-04-2025-0275 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2025/IO/0041 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sara Benilde Diogo Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha - **"Muito Bom"**.

*

PER22-04-2025-0276 - Inspeção Ordinária - (DQJI)

4.01 - Proc. 2024/IO/0178 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir*



à Senhora Juiz de Direito, Dra. ----- pelo serviço prestado no Juízo de Competência Genérica ----- do Tribunal Judicial da Comarca de -----, no período decorrido entre 06.09.2023 a 05.09.2024, **uma avaliação negativa** e adoptar a seguinte medida correctiva: acompanhar o desempenho da Exma. Senhora Juiz de Direito, de modo a não se verificarem atrasos na prolação de sentenças, despachos e despachos saneadores.”

*

PER22-04-2025-0277 - Recurso Hierárquico (DQJI)

5.01 - Proc. 2024/OJ/0010 - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Luísa Maria Devesa Alves Moreira

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. José Manuel Mesquita, que contém o seguinte trecho decisório: “Nestes termos, *deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura no não provimento do recurso e manter a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções no período compreendido entre 01-09-2020 a 19-02-2024, à Sra. Escrivã Auxiliar Maria Luiza Devesa Alves Moreira, a classificação de “BOM”.*

*

PER22-04-2025-0278 - Proc. 2019/GAVPM/2482 - (GAVPM)

**6.01 - Proc. 2019/GAVPM/2482 - Comarca de Coimbra - Juízo Local Cível -----
----- atrasos - artº. 156 do CPC**

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Vogal Dr. Júlio Gantes **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e determinar a realização de processo de averiguação para aferir se a conduta da Exma. Sra. Juiz de Direito, Dra. - ----- é suscetível de constituir infração disciplinar, por estar em causa a leitura de sentenças em processos do Juízo Local Criminal ----- sem se ter procedido ao depósito das mesmas nas datas das leituras.

Mais foi deliberado solicitar à Exma. Sra. Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para a instruir.

*

Pelas 12,45 horas o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e designou o próximo dia 27 de maio de 2025, pelas 10,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente e as 11,00 horas para a realização da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho, bem como ainda a realização do Conselho Administrativo na mesma data, pelas 14,30 horas.

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

